

### EDITAL Nº 10/2025-PCV

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 164/2022-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

### TORNA PÚBLICO

**Art. 1º** - A abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ALUNO NÃO REGULAR 1/2025 – MESTRADO E DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá.

**Art. 2º** - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está estruturado na área de concentração: Estruturas e Geotecnia, composta por três Linhas de Pesquisa: Análise de Estruturas, Investigações Geotécnicas e Materiais e suas Propriedades.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** - São considerados alunos não regulares aqueles que não estão inscritos como alunos regulares do curso de Mestrado ou Doutorado, matriculados em uma ou mais disciplinas, aceitos de acordo com Processo Seletivo específico aprovado pelo Conselho Acadêmico.

**Art. 4º** - Excepcionalmente e mediante aprovação do Conselho Acadêmico do Programa, poderão ser aceitos como alunos não regulares do PCV, os alunos não diplomados cursando o último ano de graduação em Engenharia Civil da UEM.

### INSCRIÇÕES E VAGAS

**Art. 5º** - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Aluno Não Regular cursar **até duas Disciplinas Eletivas**, conforme TABELA I – DISCIPLINAS E VAGAS.

**§ 1º** - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos com nível superior em Engenharia Civil ou áreas afins.

**§ 2º** - Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil serão analisados pela Comissão de Seleção.

**§ 3º** - **Os candidatos podem inscrever-se em até 03 (três) Disciplinas Eletivas, por ordem de prioridade, porém serão matriculados automaticamente em até 02 (duas) Disciplinas Eletivas, considerando a classificação no Processo Seletivo, de acordo com a prioridade das disciplinas informadas e o número de vagas. Todas as disciplinas são de 3 (três) créditos, com carga horária de 45 horas/aula.**

**§ 4º** - A distribuição das vagas dar-se-á na porcentagem de 50% das vagas para o Curso de Mestrado e 50% para o Curso de Doutorado.

**§ 5º** - Em caso de não ocupação das vagas destinadas a quaisquer das categorias, estas serão disponibilizadas no quadro geral para ampla concorrência dos demais candidatos.

**§ 6º** - As disciplinas serão ministradas no Bloco C67, Sala 003, Pavimento Térreo no Campus Sede da Universidade Estadual de Maringá, no horário e período estabelecidos na TABELA I.

**Art. 6º** - As inscrições devem ser realizadas via internet, acessando o endereço eletrônico <https://www.npd.uem.br/sgipos>.

**§ 1º** - O Cronograma do Processo Seletivo Aluno Não Regular está detalhado na TABELA II deste edital.

**TABELA I: HORÁRIO DISCIPLINAS ELETIVAS E NÚMERO DE VAGAS  
MESTRADO E DOUTORADO**

**2º BIMESTRE: 26/05 a 01/08/2025**

Vagas	Horário	Disciplina	Professor Doutor
20	Segunda-feira 13:30 - 18:00	<b>DEC 4139</b> Análise Não Linear Dinâmica: Implementação Computacional	Luiz Antonio Farani de Souza
20	Terça-feira 7:45 - 12:10	<b>DEC 4131</b> Instabilidade em Elementos de Aço	Felipe Piana Vendramell Ferreira
20	Terça-feira 13:30 - 18:00	<b>DEC 4066</b> Estruturas de Madeira Contemporâneas	José Luiz Miotto
07	Quarta-feira 7:45 - 12:10	<b>DEC 4072</b> Estruturas de Fundações	Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis
04	Quarta-feira 13:30 - 18:00	<b>DEC 4075</b> Análise de Estruturas Auxiliado por Computador	Rafael Alves de Souza
04	Quinta-feira 7:45 - 12:10	<b>DEC 4090</b> Reforço de Estruturas de Concreto com PRF	Vladimir José Ferrari

Vagas reservadas	Cotas para Negros e Indígenas (20%)	Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%)	Vagas p/ Estrangeiros 01
------------------	--	--	--------------------------------

Observação: Em caso de não ocupação das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para o quadro geral para ampla concorrência dos demais candidatos.

**TABELA II - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ALUNO NÃO REGULAR 1/2025**

Inscrição Online: <a href="https://www.npd.uem.br/sgipos">https://www.npd.uem.br/sgipos</a>	26/03 a 30/04/2025
Emissão e data para pagamento do boleto bancário: <a href="https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul">https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul</a> e informar: Código de Recolhimento Curso de Mestrado nº <b>3427</b> Código de Recolhimento Curso de Doutorado nº <b>6026</b>	
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição	
Resultado da análise de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição	09/04/2025
Edital de Resultado Final de classificação por disciplina:	08/05/2025
Início das aulas	A partir de 26/05/2025

**Art. 7º** - Os documentos exigidos para o Processo Seletivo deverão ser digitalizados e juntados em um arquivo apenas, em formato PDF (não serão aceitos arquivos em forma de figura, tipo: gif, jpg, bmp).

**Art. 8º** - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida, escaneada em um único arquivo PDF, conforme a ordem descrita no edital, para o endereço eletrônico [pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com).

**§ 1º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

Observação: Não é necessária a autenticação dos documentos.

As fotocópias dos documentos e os arquivos escaneados devem ser de boa qualidade e legíveis.

As cópias ilegíveis serão desconsideradas.

**Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO**

1. Formulário de Inscrição Eletrônico, emitido em <https://www.npd.uem.br/sgipos/>, devidamente preenchido e assinado. Colar uma foto 3x4 recente no Formulário e escanear o documento.
2. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou documento oficial da instituição de ensino superior, que comprove o cumprimento das exigências curriculares para a conclusão de curso até a emissão de diploma
3. Histórico Escolar da Graduação (legível)
4. Diploma do Curso de Mestrado (frente e verso) (Para candidatos ao Doutorado)
5. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (legível) (Para candidatos ao Doutorado)
6. CPF
7. Documento de Identidade (RG ou carteira de motorista)
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Registro Nacional de Estrangeiro (para estrangeiros residentes no país)
10. Se estrangeiro, deve apresentar o documento provisório de identidade de estrangeiro
11. Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição ou documento comprobatório de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição (Arquivo em PDF – Anexo VI)
12. Anexo I: Formulário Complementar de Inscrição
13. Anexo II: Solicitação de Matrícula Provisória em Curso de Pós-Graduação/Termo de Compromisso para Entrega de Diploma Pendente “Para Graduados no Brasil”, somente para candidatos que não possuem diploma
14. Anexo III: somente para candidato autodeclarado negro ou indígena
15. Anexo IV e V: somente para candidato autodeclarado Pessoas com Deficiência (PcD)
16. Anexo VI: somente para candidato que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**§ 2º - Para os candidatos que não receberam o diploma do curso de graduação, o documento equivalente deve ser:**

a) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando a data de colação de grau ou;

b) Certificado da Instituição de Ensino Superior informando que o Diploma de Graduação está em processo de expedição, constando a data da sua expedição.

**§ 3º** - No caso de o candidato não ter concluído curso de Graduação no ato da inscrição, será aceito provisoriamente declaração ou documento equivalente, que ateste que a conclusão do curso será oficializada até o último dia de matrícula. Nesse caso, os candidatos deverão firmar Termo de Responsabilidade: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DIPLOMA PENDENTE (ANEXO II), dando ciência da necessidade de comprovar, mediante documento oficial a conclusão do Curso de Graduação até o último dia de matrícula, sob pena de perder o direito de matrícula no Programa.

**§ 4º** - Os candidatos não diplomados e matriculados no último ano do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá devem apresentar “Declaração da UEM comprovando que é aluno não diplomado cursando o último ano de Graduação em Engenharia Civil na UEM”. A declaração poderá ser emitida na Sisav, intitulada Atestado de Matrícula.

**§ 5º** - Os candidatos que se enquadram no parágrafo anterior desse *caput*, no ato da inscrição deverão firmar Termo de Compromisso (conforme ANEXO II), ficando ciente da necessidade de comprovação da conclusão do Curso de Graduação até os prazos estipulados, sob pena de perder o direito de matrícula.

**§ 6º** - Todos os documentos devem estar organizados a partir da sequência do Art. 8º, § 1º deste edital.

**§ 7º** - Todos os documentos do Art. 8º são obrigatórios para a inscrição no Processo Seletivo e não serão aceitos novos documentos após o prazo de inscrição. **Inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas, independentemente do mérito do candidato.**

§ 8º - O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Candidatos brasileiros / candidatos brasileiros negros e indígenas e  
candidatos brasileiros Pessoas com Deficiência (PcD)

**Art. 9º** - Os candidatos que se enquadram neste artigo deverão apresentar a documentação exigida no Art. 8º.

**§ 1º - AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS):**  
Consideram-se pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas os candidatos autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no ANEXO III deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**a)** Do total de vagas destinadas para o presente Processo Seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas e 80% destinados à ampla concorrência e com Pessoas com Deficiência (PcD).

**b)** Para candidatos indígenas, a Autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

### § 2º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Art. 8º deste edital, os candidatos que desejarem se autodeclarar indígenas ou negros, para fins de solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, deverão estar cadastrados no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida:

- 1) ANEXO III** - Declaração de Pertencimento Étnico-Racial para candidatos (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se indígena: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se negro: conforme a Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2) ANEXO VI** - Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, seguido do comprovante de Registro no CadÚnico atualizado.

**IMPORTANTE:** Os ANEXOS III e VI de que trata este instrumento deverão ser preenchidos, assinados e escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF. Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

### § 3º - CANDIDATOS BRASILEIROS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

#### a) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula.

#### b) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência e pessoas negras e indígenas.

Aos candidatos autodeclarados com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, conforme ANEXOS IV e V deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

**IMPORTANTE:** Os ANEXOS IV e V de que trata este instrumento deverão preenchidos e assinados e escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF. Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

**c) ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

**d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PARA FINS DE COTAS E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no Art. 8º deste edital, o candidato que se autodeclarar Pessoa com Deficiência (PcD), para fins de solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida (no mesmo arquivo *Nome do Candidato – Documentos*):

- 1) ANEXO IV** - Declaração de pertencimento à Pessoa com Deficiência (PcD) para candidatos (Autodeclaração);
- 2) ANEXO V** - Laudo médico para ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá;
- 3) ANEXO VI** - Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, seguido do comprovante de Registro no CadÚnico atualizado.

**IMPORTANTE:** Os ANEXOS IV, V e VI de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF. Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

#### § 4º - CANDIDATOS ESTRANGEIROS

##### a) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Ser portador de diploma de curso superior (tradução em língua portuguesa).

Obs.: A homologação de inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data limite do período de inscrições do PCV.

##### b) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a documentação abaixo exigida, escaneada em um único arquivo PDF.

1) Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem. Obs.: Para a efetivação da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEM, o estrangeiro(o) deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais nº 6.815, de 1980, e nº 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

2) Cópia simples do Diploma de Graduação (tradução em língua portuguesa); Obs.: A homologação de inscrições para diplomas estrangeiros dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCV;

3) Cópia simples do Histórico Escolar de Graduação (tradução em língua portuguesa). Obs.: a homologação da inscrição dependerá do reconhecimento prévio do documento pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PCV;

4) Currículo Lattes (tradução em língua portuguesa), devidamente documentado (comprovantes).

#### § 1º - Todos os candidatos devem apresentar a documentação exigida no Art. 8º deste edital.

§ 2º - A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

§ 3º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

§ 4º - O PCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 10º - A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela internet.

§ 1º - Para gerar o boleto bancário via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul) e informar o Código de Recolhimento nº 3427 para o Curso de Mestrado e o Código de Recolhimento nº 6026 para o Curso de Doutorado.

§ 2º - O boleto bancário, impresso via internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária.

§ 3º - Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

Art. 11º - Os candidatos interessados podem obter isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do processo seletivo.

Art. 12º - Para requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá comprovar:

I) Eleitores convocados e nomeados, **nos últimos 2 (dois) anos**, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

II) Doadores de sangue que realizaram **duas doações nos últimos 12 (doze) meses** em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;

III) Os candidatos que, cumulativamente: Estiver inscrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.

**Art. 13º** - Para requerer a isenção o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VI** deste edital, escolher entre uma das situações acima em que se enquadre e encaminhá-lo à Comissão de Seleção até a data estipulada no cronograma, por meio do e-mail: [pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com), em conjunto com a seguinte documentação (em PDF), referente a sua escolha:

I) Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados conforme previsto no **Art. 11- I**;

II) Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue conforme previsto no **Art. 11º- II**;

III) Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no **Art. 11º- III**.

### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 14º** - Será realizada a Análise do Histórico Escolar de Graduação para a classificação dos candidatos de acordo com a média ponderada (MP) das notas das disciplinas Estática (Estruturas Isostáticas), Mecânica dos Sólidos (Resistência dos Materiais), Mecânica das Estruturas (Teoria das Estruturas), Geologia, Mecânica dos Solos (Teoria e Laboratório), Fundações, Obras de Terra, Estruturas de Concreto, Estruturas de Madeira e Estruturas Metálicas (Aço) e outras disciplinas equivalentes que façam parte do núcleo de estruturas e geotecnia constantes no Histórico Escolar da Graduação.

§ 1º - Será calculada a média ponderada (MP) das disciplinas de acordo com a seguinte expressão:

$$MP = \frac{\sum(ND \cdot CHD)}{\sum CHD} \cdot \frac{CHDT}{1037}, \text{ onde:}$$

- **ND** - Nota de cada disciplina constante no *caput* deste artigo do histórico escolar do candidato;
- **CHD** - Carga horária de cada disciplina que consta no *caput* do histórico escolar do candidato;
- **CHDT** - Carga horária total das disciplinas do *caput* constante no histórico escolar do candidato. Toma-se como referência o Curso de Graduação em Engenharia Civil da UEM, cuja somatória da carga horária total das disciplinas constantes no *caput* deste artigo é de 1037 horas-aula.

§ 2º - Alunos não diplomados cursando o último ano de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, que não tenham cursado disciplinas listadas no *caput* deste artigo não terão computadas as cargas horárias dessas disciplinas na variável CHDT.

§ 3º - O resultado do Processo Seletivo Aluno Não Regular será divulgado no site do Programa.

§ 4º - Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados na(s) Disciplina(s) Eletiva(s) escolhida(s) de acordo com a ordem de classificação e prioridade indicada dentro do número de vagas.

§ 5º - O cancelamento de matrícula em Disciplina Eletiva deve ser solicitado conforme Calendário Acadêmico do PCV, disponível em <http://www.pcv.uem.br/calendario-academico>.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** - Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da avaliação realizada em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

**Art. 16º** - Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim, o Edital de Resultado Final.

**Art. 17º** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 18º** - O Edital de Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site do Programa. Em hipótese alguma a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil fornecerá informações sobre o resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

**Art. 19º** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

**Art. 20º** - É parte integrante deste Edital:

- ANEXO I: Formulário Complementar de Inscrição.
- ANEXO II: Solicitação de Matrícula Provisória.
- ANEXO III: Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (Negros e Indígenas).
- ANEXO IV: Autodeclaração de pertencimento pessoa com deficiência (PcD).
- ANEXO V: Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação.
- ANEXO VI: Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de março de 2025.

  
Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,  
**Coordenador do Programa.**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2025-PCV

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ALUNO NÃO REGULAR 1/2025	
Nome Completo:	
Nº Inscrição Gerada no Sistema: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
E-mail	
DDD	Telefone
FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA	
Curso de Graduação:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Data da Colação de Grau:	
Curso de Mestrado:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
DISCIPLINAS ELETIVAS	
<b>INDICAR ATÉ 3 DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	
<b>PREENCHER POR ORDEM DE PRIORIDADE DE 1 A 3</b>	
Ordem de Prioridade	Disciplina
	<b>DEC 4139</b> Análise Não Linear Dinâmica: Implementação Computacional
	<b>DEC 4131</b> Instabilidade em Elementos de Aço
	<b>DEC 4066</b> Estruturas de Madeira Contemporâneas
	<b>DEC 4072</b> Estruturas de Fundações
	<b>DEC 4075</b> Análise de Estruturas Auxiliado por Computador
	<b>DEC 4090</b> Reforço de Estruturas de Concreto com PRF
Local / Data	Assinatura do Candidato

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2025-PCV

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PROVISÓRIA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DIPLOMA PENDENTE

“Para Graduados no Brasil”

Dados do Candidato	
Nome Completo:	Naturalidade:
Documento de Identidade:	Data de Nascimento:

Dados da Formação Superior	
Curso de Graduação:	Data da Colação de Grau Realizada:
Instituição:	Data Provável da Expedição do Diploma:

Curso/Programa de Pós-Graduação Pleiteado	
Nome do Curso/Programa:	Matrícula: ( ) Regular (x) Não Regular
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil	
Nível: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	Data de Início das Aulas:

O candidato acima especificado declara o que segue:

“Tenho o conhecimento sobre o artigo 44º inciso III da Lei Federal nº 9.394 (LDB) e sobre a Resolução 013/2018-CEP. Ainda não possuo o diploma de graduação, mas já conclui o curso de graduação, coleei grau e recebi o certificado de conclusão de curso ou equivalente. Assim sendo, solicito a minha **Matrícula Provisória**, em caráter **excepcional**, no curso de pós-graduação acima especificado e me comprometo a entregar a cópia do meu diploma de graduação até o final do curso de pós-graduação. Enquanto eu não entregá-la, para qualquer atestado, declaração ou outro documento que eu vier a solicitar, eu estou ciente e aceito que seja colocada a observação “**Matrícula Provisória!**”. Além disso, eu também estou ciente que somente poderei receber o respectivo Certificado ou Diploma do Curso de Pós-Graduação se eu entregar a cópia do meu diploma de graduação

Local e Data<sup>1</sup>, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Carimbo com Nome e Assinatura do  
Coordenador do Curso/  
Programa de Pós-Graduação

Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> A data de assinatura do presente termo deve preceder o início das atividades no curso pleiteado.



ANEXO III DO EDITAL Nº 10/2025-PCV

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,

para fins específicos de atender à Resolução nº 164/2022-CI/CTC e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, em nível de \_\_\_\_\_, declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



---

ANEXO IV DO EDITAL Nº 10/2025-PCV

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu,

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº  
10/2025-PCV do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil  
da Universidade Estadual de Maringá, em nível de \_\_\_\_\_, declaro que sou Pessoa com Deficiência  
(PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha  
classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



ANEXO V DO EDITAL Nº 10/2025-PCV

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta  
deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250				
251 - 500				
501 - 1000				
1001 - 2000				
2001 - 3000				
3001 - 4000				



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
*Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO VI DO EDITAL Nº 10/2025-PCV  
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>Motivo da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<p>( ) Eleitores convocados e nomeados, <b>nos últimos 2 (dois) anos</b>, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017.</p> <p>( ) Doadores de sangue que realizaram <b>duas doações nos últimos 12 (doze) meses</b> em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.</p> <p>( ) Os candidatos que, cumulativamente: Estiver inscrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.</p>
---	--

<b>Nome completo:</b>	
<b>Nº da Inscrição UEM:</b>	
( ) Mestrado      ( ) Doutorado	
<b>Telefone p/ contato:</b>	
<b>E-mail p/ contato:</b>	

Solicito ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, referente ao Processo Seletivo Aluno Não Regular 1/2025, em nível de \_\_\_\_\_, aberto por meio do Edital nº 10/2025-PCV, conforme comprovante em anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Observação: Deverá ser anexado a este requerimento comprovante respectivo em função da solicitação de isenção:

- Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados.
- Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue.
- Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações.